

# PLANO DE TRABALHO TV EDUCATIVA DE SÃO CARLOS - TVE

Maio de 2017

Universidade Federal de São Carlos - UFSCar  
Fundação de Apoio Institucional - FAI-UFSCar  
Fundação Educacional de São Carlos - FESC  
Prefeitura Municipal de São Carlos

## 1 Objetivos

### 1.1 Objetivos Gerais

Colaborarem, UFSCar, FAI-UFSCar, FESC e Prefeitura, para a construção de um veículo de comunicação que atenda aos interesses da comunidade universitária, da população de São Carlos e da sociedade em geral.

### 1.2 Objetivos Específicos

Produzir programação localmente.

## 2 Metas a Serem Atingidas

- 2.1 Manter a concessão da TV Educativa de São Carlos, ao longo de todo o período previsto neste Plano de Trabalho.
- 2.2 Manter a TV Educativa de São Carlos no ar, ininterruptamente, ao longo de todo o período previsto neste Plano de Trabalho;
- 2.3 Produzir conteúdo localmente, de interesse da população de São Carlos e região, observadas as diretrizes editoriais e legais, e com aprovação do Conselho de Programação;
- 2.4 Implementar a digitalização da TV Educativa de São Carlos, conforme requerido pela legislação;
- 2.5 Promover a reestruturação do quadro de pessoal da TV Educativa de São Carlos, em observância plena a legislação.

## 3 Sobre a Programação

### 3.1 Caráter da Programação e Diretrizes Gerais para Linha Editorial

O caráter da programação deve manter os objetivos de uma TV Educativa, conforme previsto na legislação. Deve fomentar a educação, cultura, cidadania, a difusão da informação, o respeito a diversidade, a participação da população na gestão pública, a sustentabilidade, o empreendedorismo, o desenvolvimento social, o progresso da ciência, o avanço tecnológico, e a cultura universitária. Pelo menos parte da programação deve ser de produção local, e ser de interesse específico a sociedade de São Carlos e região.

### 3.2 Origem da Programação

A TV Educativa de São Carlos poderá veicular:

- Programação retransmitida da TV Brasil;
- Programação produzida localmente, sob responsabilidade da UFSCar/FAI-UFSCar, condizente com o projeto editorial da TVE, e dada a aprovação pelo Conselho de Programação;
- Programação produzida sob responsabilidade da FESC e/ou Prefeitura, condizente com o projeto editorial da TVE, e dada a aprovação pelo Conselho de Programação;

- Produções independentes, produzidas por terceiros, condizentes com o projeto editorial da TVE, e dada a aprovação pelo Conselho de Programação.

### **3.3 Responsabilidade pela Produção das Programações**

- Caberá a Prefeitura e a FESC prover os apresentadores, atores, entrevistadores, repórteres, demais recursos e ações necessários para a produção dos programas sob sua responsabilidade.
- Caberá a UFSCar e a FAI-UFSCar prover os apresentadores, atores, entrevistadores, repórteres, demais recursos e ações necessários para a produção dos programas sob sua responsabilidade.

### **3.4- Escolha das Programações e Horários**

Decisões sobre a linha editorial e grade de programação caberão ao Conselho de Programação da TV Educativa de São Carlos, conforme o previsto na Lei 14.495 de 9 de junho de 2008.

### **3.5 Identidade Visual e Marcas**

- As programações sob responsabilidade da UFSCar / FAI-UFSCar adotarão marca e identidade visual própria que as caracterizem como produzidas pela UFSCar / FAI-UFSCar;
- As programações sob responsabilidade da FESC / Prefeitura adotarão marca e identidade visual própria que as caracterizem como produzidas pela FESC / Prefeitura;
- Em toda a programação será mantida a marca e identificadores que identifiquem o veículo TVE;
- Os programas independentes, produzidos por terceiros, os programas produzidos pela UFSCar / FAI-UFSCar, e os programas produzidos pela FESC / Prefeitura deverão ter identidade visual própria (cenários, logomarcas, vinhetas), bem como apresentadores e atores próprios, identificando e diferenciando a responsabilidade sobre sua produção;

## **4- Equipe Técnica e Infraestrutura Operacional**

A infraestrutura e equipe técnica necessárias para manter a TVE em operação serão de responsabilidade compartilhada, conforme o estabelecido nesta seção.

### **4.1 Sobre a Responsabilidade sobre a Infraestrutura Física**

- Torre de Transmissão - com custos de manutenção (equipamentos e instalações físicas) sob responsabilidade da FESC / Prefeitura.
- Estúdio da TVE - localizado na rua Major José Inácio - com custos de manutenção (equipamentos e instalações físicas) sob responsabilidade da FESC / Prefeitura.
- Digitalização da TVE - com custos (equipamentos e serviços) sob responsabilidade da FESC / Prefeitura.
- Estúdio UFSCar - localizado na UFSCar - com custos de manutenção (equipamentos e instalações físicas) sob responsabilidade da UFSCar/FAI-UFSCar.

### **4.2 Sobre o Uso do Estúdio da TVE e Outros Estúdios**

- O Estúdio da TVE terá uso preferencialmente para gravações de programas sob responsabilidade da FESC / Prefeitura, mas poderá ser também utilizado para produção de programas sob responsabilidade da UFSCar/FAI-UFSCar;
- Estúdio UFSCar - terá uso preferencialmente para gravações de programas sob responsabilidade da UFSCar / FAI-UFSCar.

### **4.3 Sobre a Equipe Técnica para Manter a Transmissão em Operação**

- Uma equipe técnica providenciada pela UFSCar / FAI-UFSCar irá auxiliar na manutenção da TVE no ar, possibilitar a inserção de programação local, e sua alternância com programação retransmitida da TV Brasil, até a reestruturação do quadro de pessoal da TV Educativa de São Carlos, em observância plena a legislação, conforme previsto nas Etapas / Cronograma de execução deste Plano de Trabalho.

- A equipe técnica de responsabilidade da UFSCar / FAI-UFSCar poderá auxiliar também no suporte a operação do Estúdio TVE, no que diz respeito a operação de equipamentos e suporte a captação de imagens, para produção de programas de responsabilidade da FESC / Prefeitura.
- A equipe técnica providenciada pela UFSCar / FAI-UFSCar não se responsabilizará pelo planejamento, produção, pelos apresentadores e atores, dos programas de responsabilidade da FESC / Prefeitura, bem como dos programas de responsabilidade de terceiros.
- Após a reestruturação do quadro de pessoal da TV Educativa de São Carlos, a responsabilidade pela manutenção da TVE no ar poderá continuar sendo compartilhada, do modo a melhor atender os interesses das partes, e da sociedade.

## 5 Apoio Cultural

### 5.1 Sobre a Captação de Apoio Cultural

A captação de recursos proveniente de apoio cultural será realizada através da FESC.

### 5.2 Sobre o Uso dos Recursos de Apoio Cultural Captados

- Os recursos de apoio cultural captados serão utilizados exclusivamente para financiamento da produção dos programas, manutenção da equipe técnica e infraestrutura;
- Parte dos recursos captados para apoio cultural poderão ser destinados ao custeio de programas específicos, parte destinados a manutenção da infraestrutura, parte destinados à manutenção da equipe técnica, parte destinados ao custeio de programas sem dotação específica, e parte destinados a um fundo de reserva para emergências operacionais. A divisão destes percentuais deverá ser decidida mediante acordo entre os partícipes.
- Um relatório financeiro deverá ser elaborado, anualmente, com ciência e anuência das partes, e divulgação pública, visando prestação de contas e transparência.

## 6 Etapas de Execução

- **Etapa 1 - Início da Operação Cooperada**, após aprovação e assinatura de Termo de Cooperação Técnica. Realizar balanço patrimonial e vistoria nas instalações da TVE, para documentação e providências.
- **Etapa 2 - Início do Apoio da Equipe Técnica UFSCar/FAI-UFSCar**. Início da atuação de equipe técnica de responsabilidade da UFSCar/FAI-UFSCar, para auxiliar a manutenção da TVE no ar, possibilitar a inserção de programação local, e sua alternância com programação retransmitida da TV Brasil.
- **Etapa 3 - Indicação de membros do Conselho de Programação**, conforme o previsto na legislação;
- **Etapa 4 - Elaboração e/ou Revisão de Diretrizes Editoriais**. Elaboração de proposta de linha editorial, com participação da UFSCar/FAI-UFSCar, sob a coordenação da Superintendência executiva da TVE;
- **Etapa 5 - Chamada Pública de Produções Independentes**. Elaboração e divulgação de chamada pública, para que a sociedade apresente propostas de produções independentes, preferencialmente com produção local e regional, e/ou foco de interesse local e regional, atendendo as diretrizes editoriais da TVE e a legislação vigente. A chamada pública será realizada pela Superintendência executiva da TVE, com apoio e participação da UFSCar/FAI-UFSCar.
- **Etapa 6- Proposta de Programa Local pela UFSCar/FAI-UFSCar**. Proposta de pelo menos 1 (um) programa pela UFSCar/FAI-UFSCar, para apreciação pelo Conselho de Programação; implementação do programa caso for aprovado.
- **Etapa 7 - Proposta de Grade de Programação, para um período de 12 (doze) meses**. A proposta de Grade de Programação será realizada pela Superintendência executiva da TVE, com apoio e participação da UFSCar/FAI-UFSCar.

- **Etapa 8 - Convocação de reunião do Conselho de Programação**, para aprovação de diretrizes editoriais e proposta de programação, para um período de 12 (doze) meses;
- **Etapa 9 - Início da Operação de Programa Local da UFSCar/FAI-UFSCar**, dado que haja aprovação pelo Conselho de Programação.
- **Etapa 10 - Promover a digitalização da TVE**, conforme requerido pela legislação.
- **Etapa 11 - A Prefeitura e a FESC deverão Promover a reestruturação do quadro de pessoal da TVE**, em observância plena à legislação.
- **Etapa 12 - Ampliação da Programação Produzida pela UFSCar/FAI-UFSCar**. A cada ano a UFSCar/FAI-UFSCar deverá propor e implementar, no mínimo, 1 (hum) novo programa para compor a grade de programação, dado sua aprovação pelo Conselho de Programação.

#### 4 Cronograma de Execução

- **Etapa 1 - Início da Operação Cooperada**. Até 30 dias após a aprovação e assinatura de Termo de Cooperação Técnica.
- **Etapa 2 - Início do Apoio da Equipe Técnica UFSCar/FAI-UFSCar**. Até 30 dias após a aprovação e assinatura de Termo de Cooperação Técnica.
- **Etapa 3 - Indicação de membros do Conselho de Programação**. Até 30 dias após a aprovação e assinatura de Termo de Cooperação Técnica. Renovação pelo menos a cada 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na legislação.
- **Etapa 4 - Elaboração e/ou Revisão de Diretrizes Editoriais**. Até 60 dias após a aprovação e assinatura de Termo de Cooperação Técnica. Revisão pelo menos a cada 12 (doze) meses.
- **Etapa 5 - Chamada Pública de Produções Independentes**. Até 60 dias após a aprovação e assinatura de Termo de Cooperação Técnica. Nova chamada pelo menos a cada 12 (doze) meses.
- **Etapa 6- Proposta de Programa Local pela UFSCar/FAI-UFSCar**. Proposta do programa em até 30 dias após aprovação e assinatura de Termo de Cooperação Técnica; implementação do programa em até 60 dias após sua aprovação pelo Conselho de Programação.
- **Etapa 7 - Proposta de Grade de Programação, para um período de 12 (doze) meses**. Até 120 dias após a aprovação e assinatura de Termo de Cooperação Técnica. Revisão pelo menos a cada 12 (doze) meses.
- **Etapa 8 - Convocação de reunião do Conselho de Programação**. Até 120 dias após a aprovação e assinatura de Termo de Cooperação Técnica. Nova convocação pelo menos a cada 12 (doze) meses.
- **Etapa 9 - Início da Operação de Programa Local da UFSCar/FAI-UFSCar**, dado que haja aprovação pelo Conselho de Programação. No máximo 30 dias após a aprovação pelo Conselho de Programação.
- **Etapa 10 - Promover a digitalização da TVE**, conforme requerido pela legislação. No máximo até 31 de dezembro de 2017.
- **Etapa 11 - A Prefeitura e a FESC deverão Promover a reestruturação do quadro de pessoal da TVE**, em observância plena à legislação. No máximo até 24 (vinte e quatro) meses após a aprovação e assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, ou em prazo diferente deste, caso houver imposição legal nesse sentido.
- **Etapa 12 - Ampliação da Programação Produzida pela UFSCar/FAI-UFSCar**. A cada ano a UFSCar/FAI-UFSCar deverá propor, no mínimo, 1 (hum) novo programa para compor a grade de programação, e implementar tais programas em até 90 dias após sua aprovação pelo Conselho de Programação.

>>>>

**Universidade Federal de São Carlos - UFSCar**

**Fundação de Apoio Institucional - FAI-UFSCar**

**Fundação Educacional de São Carlos - FESC**

**Prefeitura Municipal de São Carlos**